**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO MOTOR DO ÔNIBUS, PLACAS IUC 1205 – MARCA IVECO – ANO 2012.**

**1 – Objeto:**

Contratação de empresa especializada para realizar a reforma do motor do ônibus, placas IUC 1205, marca Iveco, ano 2012.

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, serão prestados conforme identificado na tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
| 1 | Reforma do motor do ônibus placas IUC 1205, marca Iveco, ano 2012, compreendendo: limpeza do radiador e intercooler; retífica e reforma do motor; troca de peças desgastadas e quebradas; testes finais de funcionamento.  | 1 | un |

**2 – Da execução dos serviços:**

2.1 - As peças e acessórios usados na reforma devem ser de primeira linha, originais e genuínas.

2.2- Deverá ser fornecida garantia sobre as peças e acessórios e serviços fornecidos, com prazo nunca inferior a do fabricante, (12 meses).

**3 – Justificativa:**

 Uma pane na bomba de vácuo e na bomba de óleo de lubrificação do motor ocasionou a quebra do motor, danificando o cabeçote, válvulas, comando de válvula, corrente de distribuição e outras peças.

**4 - Das exigências técnicas:**

**4.1 -** Os serviços devem ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes, destacando-se a necessidade de observância aos cuidados necessários já previamente estabelecidos no contexto geral deste documento.

**4.2** – A critério do Departamento de Compras, as instalações dos licitantes poderão ser vistoriadas para verificação de sua capacidade técnica operacional.

**5 – Da fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços:**

A fiscalização dos serviços, será exercida por servidor ou preposto devidamente autorizado pelo município, que comprovará o fiel e correto cumprimento da execução contratual.

**6 – Prazo de Entrega:**

De até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

**6 – Informações Complementares:**

É necessária a avaliação das condições do motor do veículo, pelas empresas interessadas, a ser realizada antes de elaborar a proposta.

O veículo encontra-se, com o motor desmontado, na oficina Bandisel Iveco, localizada na RST 287, Km 132, nº 3745 – Camobi – Santa Maria/RS.

A empresa vencedora da licitação arcará com as despesas de remoção do veículo até suas dependências, para realização dos serviços de reforma.

**7 – Das obrigações do Contratante:**

 **I –** Efetuar o pagamento em conformidade com a forma ajustada;

**II -** Fiscalizar a execução do contrato, por intermédio do servidor ou preposto autorizado, sendo competente para gestionar junto à Contratada sobre a qualidade dos serviços e peças;

**8 – Das obrigações da Contratada:**

**I -** Assumir o compromisso formal de executar todos os serviços objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.

**II -** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

**III -** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação em vigor.

**IV –** Efetuar a manutenção ou complementos dos serviços durante o período de garantia.

**9 – Das penalidades:**

 Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme as infrações estará sujeita às penalidades previstas nos Art. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**10 – Do prazo e da vigência do contrato:**

O contrato vigerá a partir da data da assinatura até o término do prazo final da garantia.

**13 – Do pagamento:**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de NF, acompanhada de laudo de recebimento emitido pelo responsável pela fiscalização do contrato.

**14 – Da estimativa de valor:**

O valor estimado para a reforma é de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

São João do Polêsine, 14 de julho de 2014.

 Maria Glaci Bortolotto

 Secretária da Educação, Cultura, Desporto e Turismo